



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 16 de Fevereiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 234/E178/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 26 de Fevereiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Fevereiro de 2024:

O Governo da RAEM tem estado atento à situação de vida dos idosos isolados e das famílias com dois idosos, bem como às suas necessidades quanto aos serviços, no intuito de lhes proporcionar os respectivos serviços de apoio e de cuidados. O Instituto de Acção Social, adiante designado por IAS, tem colaborado, de modo contínuo, com as instituições particulares, no sentido de, por um lado, recorrer aos diversos tipos de centros de actividades para idosos, serviços de cuidados domiciliários, centros de cuidados especiais diurnos, entre outras unidades de serviços, para disponibilizar aos idosos necessitados, incluindo idosos isolados e famílias com dois idosos, carinho da sociedade, cuidados na vida e enfermagem de reabilitação, entre outros serviços e, por outro lado, proporcionar aos idosos isolados e famílias com dois idosos ligações à sociedade, carinho e cuidados do dia-a-dia e intervenção em situação de risco, entre outros apoios, através de projectos específicos de serviços, nomeadamente no que se refere ao “Programa de apoio aos idosos isolados”, “Rede de serviços carinhosos aos idosos” e Serviços de teleassistência “Peng On Tung”. A fim de apoiar os idosos isolados e famílias com dois idosos que ainda não usaram serviços sociais e se encontram privados de cuidados de outros, desde há vários anos, o IAS tem recorrido à concessão de subsídio regular às unidades atrás mencionadas no sentido de tomar a iniciativa de contactar e descobrir os idosos anónimos na comunidade, através da instalação de postos informativos na rua, distribuição de folhetos divulgativos, visitas porta a porta, visitas domiciliárias, entre outros serviços de proximidade, com vista a prestar-lhes os apoios e serviços de que necessitam.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

No que se refere ao incidente que teve lugar recentemente, foi imediata a intervenção conjunta do IAS e das respectivas unidades e, em seguida, o IAS, juntamente com os respectivos serviços e instituições particulares, procedeu a uma revisão sobre o incidente, bem como à organização dos trabalhos a desenvolver futuramente. Nesta conformidade, o IAS irá proceder a uma verificação e exame dos casos em risco, tomando a iniciativa de contactar os beneficiários que ainda não realizaram a prova de vida ou não efectuaram o pedido de renovação dos respectivos subsídios e benefícios sociais, dentro do prazo. O IAS também irá estudar a forma adequada para recolher os dados dos idosos nos procedimentos de realização de prova de vida e de renovação do pedido atrás mencionado, com vista a prestar aos idosos o apoio de que eventualmente necessitem.

No pressuposto de que são protegidos os dados pessoais e a privacidade, segundo o plano preliminar do IAS e dos Serviços de Saúde, estes últimos irão identificar os idosos isolados necessitados de entre os hospitalizados, no sentido de, após a obtenção do seu consentimento e antes da alta hospitalar, encaminhar os respectivos casos para o IAS para providenciar o apoio social subsequente. Concomitantemente, ir-se-á recorrer a uma aplicação que permite detectar a situação de actividades dos idosos isolados e das famílias com dois idosos, cujo lançamento está previsto para este ano, o que contribui para reforçar o trabalho de detecção de risco e de intervenção.

Com vista à integração na rede de apoio de um maior número de idosos com necessidade de apoio e que ainda não tenham estabelecido ligação com as instituições de serviço social, o IAS planeia aprofundar a cooperação com as instituições particulares no sentido de, nas zonas onde existem mais edifícios antigos, idosos isolados e famílias com dois idosos, estabelecer uma ligação às respectivas famílias, através da tomada de iniciativa de estabelecer contactos, encaminhamento pelos vizinhos e cooperação com estabelecimentos comerciais. Futuramente, em conjugação com as diversas medidas atrás referidas, ir-se-á continuar a aperfeiçoar o conteúdo da “Base de dados dos utentes idosos isolados e famílias com dois idosos” e alargar, gradualmente, a sua cobertura para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

todas as instituições de serviço social. Em simultâneo, ir-se-á estudar a disposição básica relativa ao conteúdo a divulgar ao público no futuro.

Ademais, o Governo da RAEM está a empenhar-se na concretização das diversas medidas inseridas no Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos. É de referir também que o Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos está a iniciar os trabalhos preparativos e o planeamento da próxima fase do Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos e o rumo a seguir irá consistir prioritariamente no desenvolvimento da indústria de saúde macro, da tecnologia inteligente, da indústria da terceira idade e da criação de um ambiente amigável e inclusivo para os idosos. Atendendo às necessidades quanto aos serviços por parte da população sénior que inclui os idosos isolados, serão envidados esforços no sentido de apoiar os idosos a elevar o seu nível de vida e criar uma comunidade amiga da população sénior, em prol da concretização da visão das políticas que consiste em consagrar o apoio e o sentido de pertença e de utilidade na terceira idade.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lam U Tou pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 15 de Março de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai